



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

EDITAL Nº 177/2022, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022
CHAMAMENTO PÚBLICO 007/2022

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA, ESPECÍFICA, REFERENTE A EXPOSIÇÃO NO ESPAÇO DO EMPREENDEDOR, DE PRODUTOS PRODUZIDOS POR EMPRESAS DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA VELHA/RS.

CREDENCIAMENTO INICIAL: 15 DE SETEMBRO DE 2022 A 31 DE OUTUBRO DE 2022.

LOCAL DE ABERTURA: Site: <https://estanciavelha.rs.gov.br/>, através do Portal 24h > Abertura de Protocolo. Maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo do Município de Estância Velha/RS, através do Espaço do Empreendedor pelo e-mail: empreendedor@estanciavelha.rs.gov.br ou telefone (51) 3561-4050 Ramal 2226.

1. DAS CONDIÇÕES, LOCAL E DATA INICIAL PARA O CREDENCIAMENTO

As inscrições serão feitas através de requerimento dirigido ao Espaço do Empreendedor, devendo ser encaminhados os documentos indicados no item 3 deste edital via protocolo na modalidade on-line, pelo site: <https://estanciavelha.rs.gov.br/>, através do Portal 24h > Abertura de Protocolo, no período de 15 de Setembro de 2022 à 31 de Outubro de 2022.

2. DO OBJETO, VALOR E FORMA DE PAGAMENTO E PRAZO DE VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO

2.1. Constitui o objeto da presente licitação o CREDENCIAMENTO, para exposição no Espaço do Empreendedor, de produtos produzidos por empresas do Município de Estância Velha/RS.

2.2. A participação é **GRATUITA**.

2.3. O credenciamento inicial será realizado considerando a documentação entregue até o dia 31/08/2022. Porém, caso ocorra interesse após essa data, o interessado poderá realizar sua inscrição durante todo o período de sua vigência, pois o credenciamento permanecerá aberto a futuros interessados que preencherem as condições previstas nesse edital.

2.4. A vigência da divulgação será de 6 (seis) meses.

§ 1º: A solicitação de descredenciamento poderá ser feita por qualquer das partes, a qualquer momento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

3. DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

3.1. Poderão participar do presente certame as pessoas que atenderem a todas as exigências abaixo especificadas:

3.1.1. Habilitação Jurídica e Fiscal:

- a) Inscrição Municipal com, no mínimo, 1 (um) ano de atividades no município de Estância Velha;
- b) Contrato Social e comprovante de Situação Cadastral no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
- c) Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal

DEMAIS EXIGÊNCIAS:

- a) Declaração de que não ocupa cargo de servidor ou dirigente do Município de Estância Velha nem é cônjuge, companheiro (a) ou parente até segundo grau civil de membro da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo ou de qualquer outro servidor do Município de Estância Velha/RS;

4. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

Credenciamento, referente a exposição no Espaço do Empreendedor, de produtos produzidos por empresas do Município De Estância Velha/RS, com o objetivo meramente de divulgar a produção e economia local.

4.1. Seguem abaixo alguns dos critérios para uma futura participação:

- 4.1.1. Os espaços compreendem em uma estrutura metálica, em forma de prateleiras e serão divididas em 20 repartições de vidro, com tamanho de 40x120cm cada espaço (conforme imagens em anexo):
- 4.1.2. Os itens expostos na repartição terão **LIMITE TOTAL DE PESO DE ATÉ 2kg;**
- 4.1.3. Produtos perecíveis devem possuir validade de, no mínimo, 6 (seis) meses;
- 4.1.4. Não será permitido exposição de itens inflamáveis, químicos, objetos cortantes, volumosos, etc.
- 4.1.5. Cada empresa poderá ocupar o limite de 1 (uma) prateleira, para melhor configuração da planta do espaço, distribuindo todas as empresas que forem participar.

5. DO CREDENCIAMENTO E PUBLICAÇÃO DO ROL

- 5.1. Serão credenciadas até 20 (vinte) empresas que tenham preenchido os requisitos exigidos no item 03, utilizando como critério de classificação a ordem de solicitação, conforme nº de protocolo;
- 5.2. As selecionadas comporão o rol das empresas habilitadas para expor seus produtos dentro do prazo de validade do credenciamento previsto neste edital;
- 5.3. Homologadas as habilitações iniciais, bem como as posteriores, caso houver, o Município de

Rua Anita Garibaldi, 299 | Fone 51 3561-4050 | Estância Velha | RS

www.estanciavelha.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

Estância Velha/RS publicará no site: www.estanciavelha.rs.gov.br/licitações, a relação numerada dos credenciados respeitando a ordem de classificação;

§ 1º. O Município de Estância Velha/RS poderá, a qualquer tempo, verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato por atestados, certidões, declarações e cópias de trabalhos realizados, bem como solicitar outros documentos ou revalidação dos fornecidos;

§ 2º. Para fins de comprovação das informações prestadas neste credenciamento, o Município de Estância Velha/RS poderá vistoriar a qualquer tempo as empresas credenciadas.

6. DO PRAZO

6.1 O prazo de vigência da exposição será de 6 (seis) meses, a contar da data da assinatura do credenciamento.

§ 1º. A solicitação de descredenciamento poderá ser feita por qualquer das partes, a qualquer momento.

7. DA FISCALIZAÇÃO

7.1. Sem prejuízo de plena responsabilidade do (a) CREDENCIADO (A), todos os produtos serão fiscalizados pelo Agente de Desenvolvimento do Espaço do Empreendedor.

7.2. A fiscalização poderá, a qualquer momento da vigência do credenciamento, exigir a documentação solicitada inicialmente, ou seja, a documentação constante no item 3 do edital.

8. DA RESCISÃO

8.1 A rescisão deste Termo se dará numa das seguintes hipóteses:

- a) pela ocorrência de seu termo final;
- b) por solicitação do (a) CREDENCIADO (A)
- c) por acordo entre as partes;
- d) unilateral, pelo CREDENCIANTE, após o devido processo legal, no caso de descumprimento de condição estabelecida no edital ou neste próprio Termo.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. As despesas com a realização dos trabalhos mencionados neste edital correrão única e exclusivamente por conta das empresas credenciadas;

9.2. Todos os produtos serão analisados pelo Agente de Desenvolvimento do Espaço do Empreendedor, sendo ele o responsável pela autorização ou indeferimento de quaisquer modificações, seja na manutenção, retirada ou acréscimo dos itens nas repartições de publicidade;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

- 9.3. Poderão ser feitas, a qualquer momento, avaliações das exposições desenvolvidas pelas empresas credenciadas, sendo que o descumprimento de quaisquer dos requisitos constantes neste edital e na legislação incidente constituirá causa para o imediato descredenciamento das mesmas;
- 9.4. O Município não se responsabilizará pelos itens expostos bem como por furtos que venham a ocorrer;
- 9.5. Todas as informações, documentos e demais elementos e/ou dados e esclarecimentos pertinentes poderão ser obtidos junto ao Espaço do Empreendedor pelo e-mail: **empreendedor@estanciavelha.rs.gov.br** ou telefone (51) 3561-4050 Ramal 2226, no horário de expediente deste.

Estância Velha, 09 de Setembro de 2022.

DIEGO WILLIAN FRANCISCO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

JOSÉ DRESCH

Secretário de Administração e Segurança Pública

Rua Anita Garibaldi, 299 | Fone 51 3561-4050 | Estância Velha | RS

www.estanciavelha.rs.gov.br